



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Manoel Viana  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**RESOLUÇÃO DE MESA 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Certifico que a presente  
001 de 03/01/22  
esteve fixada no mural de publicações  
no período de  
03/01/22 a 03/02/22

O Presidente juntamente com a Mesa Diretora deste Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que estamos em recesso parlamentar até a data de 01 de fevereiro de 2022.

**Considerando** o aumento significativo dos casos de COVID-19 no Município de Manoel Viana;

**Considerando** que este é o entendimento de todos os Vereadores deste Poder;

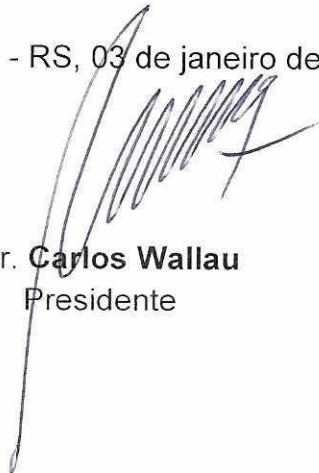
**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece que os servidores deste Poder Legislativo poderão optar entre o trabalho presencial e o *home office* até a data de 01 de fevereiro de 2022/(término do recesso parlamentar) sendo obrigatório comparecerem caso necessitarem ou forem solicitados a realizar algum serviço nas dependências da mesma.

Parágrafo único. Os servidores ficam dispensados de assinarem o livro ponto até a data prevista no *caput* deste artigo, sendo que aqueles que optarem por trabalho presencial podem assinar normalmente.

Art.2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana - RS, 03 de janeiro de 2022.

  
Ver. **Carlos Wallau**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 03/01/2022

  
Ver. **Eden Caldas**  
1º Secretário